

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 2.578, DE 2000

Dispõe sobre a implantação de norma técnica que regule a fabricação e a comercialização de doces e chocolates com brinquedos acondicionados em seu interior e dá outras providências.

Autor: Deputado Ricardo Izar

Relator: Deputado Valdeci Paiva

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 2.578, de 2000, de autoria do ilustre Deputado Ricardo Izar, propõe “a implantação de uma norma técnica que regule a fabricação e a comercialização de doces e chocolates com brinquedos acondicionados em seu interior”.

Determina que o Poder Público elabore a norma técnica que regulará a fabricação e comercialização dos produtos que propõe.

Estabelece que a norma deve, também, dispor sobre possíveis riscos à saúde do consumidor pelo consumo dos produtos em foco.

O projeto não recebeu emendas e cabe-nos, nesta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, analisar a questão no que tange à defesa do consumidor e às relações de consumo.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei sob comento é de relevante interesse para a sociedade brasileira, especialmente por referir-se a produtos que são consumidos por um consumidor muito especial e que demanda cuidados extras: as crianças.

Realmente, a utilização de pequenos brinquedos associados a produtos comestíveis, cuja venda é direcionada ao público infantil, tem de atentar à cuidados específicos tendo em vista o natural menor discernimento e atenção dos seus consumidores, as crianças, especialmente quando se refere ao consumo de “guloseimas”, tão sedutoras aos olhos infantis.

Concordamos com a proposta no sentido de que deva haver uma norma técnica específica para regular este tipo de produto visando, sobretudo, prevenir e proteger os consumidores dos acidentes que têm ocorrido, principalmente pela ingestão do brinquedo juntamente com o doce ou chocolate.

Diante do exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei nº2.578, de 2000, na forma do substitutivo que ora apresento.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Valdeci Paiva
Relator